LEI COMPLEMENTAR Nº 744

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura, e dá outras providências.
Proc. nº 98/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Manutenção Viária passa a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito

PUBLICADO EM 18/12/13
no Jornal Vicentem
PLC 32/13
PMZ 333/13

vii